

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	0,920	0,368	16,00%	25,90%	58,10%
15	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
37	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
54	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	0,780	0,260	11,44%	22,87%	65,69%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	0,100	0,123	21,50%	34,60%	43,90%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
73	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
77	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	-	-	21,84%	24,42%	53,74%
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/20
Gasoline 95r 10PPM	70,0057
Diesel French 10PPM	76,6771
Pp Fuel Oil 3,5%	42,9698
North Sea DTD	63,3827
Dólar US\$	4,1488
North Sea Sulfur De-escalator	0,4027

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRGN serão fornecidos pela empresa Argus Media Brasil, por meio de contrato emergencial (processo SEI nº 48610.200344/2020-17), a partir do mês de janeiro de 2020, até que o processo licitatório necessário à contratação de nova agência seja concluído (processo SEI nº 48610.213053/2019-55).

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de janeiro de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.625,3252	62,2846
2	Albacora	Campos	1.384,8592	53,0696
3	Albacora Leste	Campos	1.267,6320	48,5773
4	Araçari	Potiguar	1.592,6238	61,0314
5	Atlanta	Santos	1.295,2574	49,6359
6	Baiano Mistura	Camamu	1.577,1082	60,4368
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.577,1082	60,4368
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.577,1082	60,4368
9	Barracuda-Caratinga	Campos	1.392,0082	53,3436
10	Baúna	Santos	1.597,1336	61,2042
11	Berbigão-Sururu	Santos	1.572,4434	60,2581
12	Bijupirá	Campos	1.464,2786	56,1131
13	Búzios	Santos	1.559,2899	59,7540

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
14	Cabiúnas Mistura	Campos	1.377,9450	52,8046
15	Camarupim	Espírito Santo	1.780,6001	68,2349
16	Canário	Recôncavo	1.514,1542	58,0244
17	Cardeal	Potiguar	1.525,6737	58,4658
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.764,0678	67,6014
19	Ceará Mar	Ceará	1.436,0891	55,0328
20	Colibri	Potiguar	1.568,1800	60,0947
21	Concriz	Potiguar	1.508,8502	57,8211
22	Condensado de Merluza	Santos	1.783,1955	68,3344
23	Condensado de Mexilhão	Santos	1.771,4892	67,8858
24	Espadarte	Campos	1.294,0586	49,5900
25	Espírito Santo	Espírito Santo	1.280,2877	49,0623
26	Farfan	Sergipe	1.647,4012	63,1306
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.416,2292	54,2717
28	Fazenda Belém	Potiguar	1.132,1613	43,3859
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.526,4070	58,4939
30	Frade	Campos	1.324,5862	50,7599
31	Gaivota	Espírito Santo	1.214,7748	46,5517
32	Galo de Campina	Potiguar	1.501,8180	57,5516
33	Gavião Branco	Parnaíba	1.798,6516	68,9267
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.786,7230	68,4696
35	Gavião Real	Parnaíba	1.861,1776	71,3228
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.819,5110	69,7260
37	Golfinho	Espírito Santo	1.560,9934	59,8193
38	Harpia	Sergipe	1.227,7331	47,0483
39	Irerê	Potiguar	1.516,9585	58,1318
40	Itapu	Santos	1.582,7630	60,6535
41	João de Barro	Potiguar	1.676,6705	64,2522
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.541,9142	59,0882
43	Lapa	Santos	1.298,1743	49,7477
44	Lula	Santos	1.577,5461	60,4536
45	Marlim	Campos	1.321,8087	50,6534
46	Marlim Leste	Campos	1.374,1894	52,6607
47	Marlim Sul	Campos	1.345,2410	51,5514
48	Mero	Santos	1.562,4480	59,8750

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Ostra	Campos	1.228,9502	47,0950
50	Papa-Terra	Campos	1.203,5576	46,1219
51	Parque das Baleias	Campos	1.372,1764	52,5836
52	Peregrino	Campos	1.158,8712	44,4094
53	Periquito	Potiguar	1.600,7592	61,3432
54	Peroá	Espírito Santo	1.784,9058	68,3999
55	Pescada	Potiguar	1.752,3495	67,1523
56	Piranema	Sergipe	1.701,4144	65,2004
57	Polvo	Campos	1.281,0209	49,0904
58	Rabo Branco	Sergipe	1.590,2090	60,9389
59	RGN Mistura	Potiguar	1.324,9656	50,7744
60	Riacho Tapuio	Potiguar	1.568,8726	60,1212
61	Rolinha	Potiguar	1.494,8726	57,2855
62	Roncador	Campos	1.332,4044	51,0595
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.497,6595	57,3923
64	Sabiá da Mata	Potiguar	1.518,4234	58,1880
65	Salema	Campos	1.466,3313	56,1917
66	Sapinhoá	Santos	1.458,7324	55,9005
67	Sépia	Santos	1.363,2247	52,2405
68	Sergipano Mar	Sergipe	1.623,1666	62,2019
69	Sergipano Terra	Sergipe	1.343,4640	51,4833
70	Sul de Lula	Santos	1.453,4398	55,6977
71	Sul de Sapinhoá	Santos	1.445,9353	55,4101
72	Tabuleiro	Alagoas	1.344,5688	51,5256
73	Tambaú-Uruguá	Santos	1.607,8457	61,6147
74	Tartaruga	Sergipe	1.632,3526	62,5539
75	Tartaruga Verde	Campos	1.384,7188	53,0642
76	Tico-Tico	Recôncavo	1.503,4693	57,6149
77	Tiê	Recôncavo	1.576,5018	60,4136
78	Tigre	Sergipe	1.554,9702	59,5885
79	Trovoada	Recôncavo	1.532,9495	58,7446
80	Tubarão Azul	Campos	1.326,9301	50,8497
81	Tubarão Martelo	Campos	1.290,7591	49,4636
82	Uirapuru	Recôncavo	1.589,0530	60,8946
83	Urucu	Solimões	1.687,2677	64,6583

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.625,3252
Camamu	Baiano Mistura	1.577,1082
Campos	Salema	1.466,3313
Ceará	Ceará Mar	1.436,0891
Espírito Santo	Peroá	1.784,9058
Parnaíba	Gavião Real	1.861,1776
Potiguar	Pescada	1.752,3495
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.764,0678
Santos	Condensado de Merluza	1.783,1955
Sergipe	Piranema	1.701,4144
Solimões	Urucu	1.687,2677
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.577,1082
Maior do Brasil	Gavião Real	1.861,1776
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.616,7976

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de janeiro de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraí	31,96
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	26,00
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de janeiro de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007067/2017-70	Iraúna	33,70
3	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
4	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
5	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
6	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
7	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
8	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

N°	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
10	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
11	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	32,30%		14,20%		53,50%
15	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
19	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
25	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
27	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
30	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%
31	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
33	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
34	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
35	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
36	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
37	Golfinho	Espirito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
38	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
41	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
42	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
43	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
44	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
45	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
47	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
48	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
49	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
50	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
51	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
54	Peroá	Espirito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
59	RGN Mistura	Potiguar	25,50	0,484	24,40%		14,59%		61,01%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
65	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
68	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,189	38,40%	32,10%		29,50%	
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
70	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Recôncavo	38,40	0,042	28,79%	39,78%		31,43%	
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/20
Gasoline 95R 10 PPM	70,0057
Diesel French 10 PPM	76,6771
Gasoil Heating Oil French	75,8058
Fuel Oil 1%	71,3671
Pp Fuel Oil 3,5%	42,9698